



PORTARIA FAIBI Nº 001/2003 DE 06 DE JANEIRO DE 2003

O Diretor Pro *Tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do Programa de Monitoria da FAIBI, no interesse de gerar recursos humanos de qualidade dentre seus próprios alunos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento da Instituição em seu artigo 126, §§ 1º e 2º e a Lei 9394/96 (LDB), em seu artigo 84;

CONSIDERANDO que a Congregação manifestou-se favoravelmente à implantação do Programa de Monitoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Programa de Monitoria da FAIBI, visando promover a integração de alunos das séries mais avançadas com os demais e promover a participação desses alunos em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do Curso.

Artigo 2º - O Regulamento da Estrutura, Organização e Funcionamento da Monitoria possui documento próprio, que fará parte integrante desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora Pro *Tempore* – FAIBI

Registrada e Publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI em 06/01/2003.

Maristela Marques Pavan Fontes
Secretária Geral - FAIBI